

AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



EST ENERGIA S.A.

CNPJ nº 31.254.315/0001-99

no valor total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRESTGDBS008

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NO ENQUADRAMENTO DO PROJETO COMO PRIORITÁRIO NO SETOR DE ENERGIA, GERAÇÃO POR FONTES RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (“DECRETO 11.964”), POR MEIO DOS PROTOCOLOS Nº 002852.0012288/2024 E Nº 002852.0012289/2024 NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) E PROTOCOLOS ÚNICOS Nº 48340.005937/2024-22 E Nº 48340.005938/2024-77.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **EST ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na CVM, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala Z-9, Várzea, CEP 50741-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 31.254.315/0001-99, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300050510 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”) e com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição autorizada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público nos termos deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), em observância ao artigo 57, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada

("Resolução CVM 160"), que, em 18 de dezembro de 2024, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de Debêntures, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160 ("Oferta Pública"), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta Pública encontra-se a mercado, sob o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2024, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160, conforme previsto nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da EST Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 17 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário") e, na qualidade de fiadoras, a **ATIAIA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala I, Várzea, CEP 50741-100, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.859/0001-50 ("Atiaia") e a **TABOCA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala Z-7, Várzea, CEP 50741-100, inscrita no CNPJ sob o nº 48.831.763/0001-00 ("SPE Taboca" e, em conjunto com a Atiaia, as Fiadoras").

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e no artigo 4º, inciso III, alínea "a", combinado com o artigo 18, ambos no Decreto 11.964, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão aplicados no Projeto (conforme definidos abaixo), tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário no setor de energia, geração por fontes renováveis, de acordo com o Decreto 11.964, por meio de protocolo no MME, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e seguintes, observada necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos elencados no artigo 8º do Decreto 11.964.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão será utilizada para o pagamento futuro ou reembolso, conforme aplicável, de gastos, despesas e dívidas relacionados ao financiamento da implementação da usina hidrelétrica de energia Estrela, com 48,4MW de capacidade instalada, de titularidade da Emissora, e da pequena central hidrelétrica Taboca, com 29,8MW de capacidade

instalada, de titularidade da SPE Taboca, ambas localizadas no município de Rio Verde, estado de Goiás (individualmente ou em conjunto “Projeto”), considerados como projeto prioritário de investimento no setor de energia pelo Decreto 11.964, desde que tais gastos e despesas a serem reembolsados e/ou os financiamentos de curto prazo a serem amortizados tenham sido incorridos em até 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data de encerramento da Oferta Pública, conforme detalhado abaixo:

Titular do Projeto:	EST Energia S.A.
Objetivo do Projeto:	Atendimento à implantação do ativo visando à comercialização da energia vendida no Leilão A-4 de 2022 para entrega de energia.
Setor:	Energia – Geração por fonte renovável (art. 4º, inciso III, alínea “a”, do Decreto 11.964).
Fase atual do Projeto:	O projeto encontra-se em fase final de contatação dos principais fornecedores, obtenção de licença de instalação e preparação para início das obras civis no início de 2025.
Data de Início do Projeto:	Julho de 2024.
Data de Encerramento da Construção do Projeto:	Dezembro de 2026.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	O projeto foi desenvolvido com base nas melhores práticas ambientais, de comunicação e responsabilidade social, compromissos esses detalhados no Programa Básico Ambiental (PBA) dos empreendimentos, sendo os principais: (i) programa de educação ambiental, envolvendo tanto colaboradores como a comunidade local, com o objetivo geral de melhorar a qualidade de vida das comunidades afetadas diretamente pelo Projeto, promovendo a formação de sociedades sustentáveis por meio de atividades formativa, informativa e de sensibilização junto a essas comunidades (ii) implantação de um programa de comunicação e outros.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:	R\$ 300.000.000 (trezentos milhões de reais).

Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:	Os recursos provenientes da Emissão correspondem aproximadamente 60% (sessenta por cento) do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto.
--	--

Titular do Projeto:	Taboca Energia S.A.
Objetivo do Projeto:	Atendimento à implantação do ativo visando à comercialização da energia vendida no Edital do Leilão nº 4/2022-ANEEL. A sociedade tem por objeto social a geração de energia elétrica, mediante outorga de autorização para exploração e implementação de aproveitamento de potencial hidráulico, especificamente da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Taboca, localizada no Rio Verde, sub-bacia 60, na bacia hidrográfica do rio Paraná, Estado de Goiás. O Projeto comercializou energia no Ambiente de Contratação Regulado, por meio do leilão A-5 2022, promovido pela ANEEL, com prazo de 20 anos, contados a partir de primeiro de janeiro de 2027. Quanto à sua concepção, a PCH Taboca será dotada de casa de força abrigada, em estrutura de concreto, dotada de 02 unidades geradoras de 14,9 MW, vertedouro controlado com 03 comportas segmentos de fundo e bacia de dissipação de energia, tomada d'água, condutos forçados e barragem de terra com enrocamento e núcleo em argila. Sua energia será escoada através de uma Linha de Transmissão, com tensão em 138 KV, de 82 km de extensão, compartilhada com a UHE Estrela, e com conexão na SE Barra dos Coqueiros.
Setor:	Energia – Geração por fonte renovável (art. 4º, inciso III, alínea “a”, do Decreto 11.964).
Fase atual do Projeto:	O projeto encontra-se em fase final de contratação dos principais fornecedores, obtenção de licença de instalação e preparação para início das obras civis no início de 2025.

Data de Início do Projeto:	Julho de 2024.
Data de Encerramento da Construção do Projeto:	Dezembro de 2026.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	O projeto foi desenvolvido com base nas melhores práticas ambientais, de comunicação e responsabilidade social, compromissos esses detalhados no Programa Básico Ambiental (PBA) dos empreendimentos, sendo os principais: (i) programa de educação ambiental, envolvendo tanto colaboradores como a comunidade local, com o objetivo geral de melhorar a qualidade de vida das comunidades afetadas diretamente pelo Projeto, promovendo a formação de sociedades sustentáveis por meio de atividades formativa, informativa e de sensibilização junto a essas comunidades (ii) implantação de um programa de comunicação e outros.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 337.000.000 (trezentos e trinta e sete milhões de reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:	R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de reais).
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:	Os recursos provenientes da Emissão correspondem aproximadamente 60% (sessenta por cento) do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta Pública será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta Pública não foram objeto de revisão pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

3. REQUERIMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA PERANTE A CVM

O registro da Oferta Pública foi requerido perante a CVM em 18 de dezembro de 2024.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM e Registro da Oferta Pública pela CVM	18/12/2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	18/12/2024
3	Obtenção do Registro da Oferta Pública na CVM	23/12/2024
4	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	23/12/2024
5	Liquidação Financeira das Debêntures	26/12/2024
6	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados do Anúncio de Início.

5. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I e §3º, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta Pública e da sua distribuição, podem ser obtidas com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3.

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é de 18 de dezembro de 2024.



Coordinador Líder



Coordinador

